

Brief Papers nº1/96, CEsa, Lisboa, 1996

As Fronteiras em África: contributo para uma reflexão crítica*

por
Guilherme da Fonseca Statter

*Os trabalhos reproduzidos nesta série são da
exclusiva responsabilidade dos seus autores.
O CEsa não confirma nem infirma
quaisquer opiniões neles expressas.*

O papel desempenhado pelas fronteiras políticas em África (predominantemente herdadas do período colonial) tem merecido algumas reflexões críticas por parte de alguns autores, quer no que diz respeito ao seu papel na construção dos novos Estados quer no que diz respeito ao seu impacto e consequências na vida das populações das regiões transfronteiriças. Temos presentes dois textos, de Daniel Bach e Emmanuel Grégoire, de que se apresentam curtos extractos. Antes porém uma exposição necessariamente sucinta das respectivas Teses:

Para Daniel Bach, a Regionalização tende a fazer-se não através do desmantelamento dos entraves que constituem as fronteiras, mas através do aproveitamento das oportunidades de negócio originadas por essas mesmas fronteiras. Uma segunda tese de Bach é a de que os Programas de Ajustamento Estrutural, ao reduzirem as diferenças fiscais e/ou aduaneiras entre os Estados, tendem a transferir para as fronteiras externas do Continente aquelas mesmas oportunidades de negócio (ou a sua busca...) e acelerar assim a criminalização dos fluxos. Uma primeira questão se levantaria aí: a da natureza desta "regionalização" de que fala

Daniel Bach, sendo o seguinte o texto deste autor que acima referimos:

"Os fluxos e circuitos trans-estatais exercem funções de regulação social e de acumulação vitais para as populações face à desagregação dos circuitos oficiais e à regressão do enquadramento territorial do Estado". (Daniel BACH, "Contraintes et Ressources de la Frontière en Afrique Subsaharienne" in in Revue Internationale de Politique Comparée, Volume 2. No. 3, 1995, p.533)

Quanto a Grégoire, o texto que nos é aqui oferecido para reflexão é extraído de um relato de carácter histórico e antropológico de um fenómeno no entanto à primeira vista predominantemente económico e com o sugestivo título: "Os Caminhos do Contrabando...":

"Longe de constituírem um obstáculo às trocas, a fronteira que separa desde há mais de vinte anos o país Hausa é, pelo contrário, um estímulo... Ao nível económico as suas incidências dinâmicas impõem-se aos efeitos negativos..."

(Emmanuel GRÉGOIRE, "Les Chemins de la Contrebande: étude des reseaux commerciaux en pays hausa" in Cahiers d'Études Africaines, XXXI, 124, 1991, p.351)

Com o todo o respeito que nos merece Grégoire, e o que se segue não é uma questão de semântica, diríamos antes que é exactamente por constituírem um obstáculo que as fronteiras representam uma oportunidade e um estímulo à acumulação por via do negócio transfronteiriço. Aliás, como o próprio autor refere de seguida, e nas palavras de um alhadji " Se não houver fronteira deixa de haver negócios".

Vejamos porque é que se considera não se tratar acima de uma questão de semântica:

A fronteira tem sido um "locus" de tributo ou renda fiscal de que os Estados se propõem apropriar-se. Em termos de análise (marxista) macro-económica é um "locus" onde é possível ao Estado apropriar-se de uma fracção, mais ou menos significativa das mais-valias ou excedentes económicos gerados algures no sistema económico global. O que cada Estado faz com essa fracção dos excedentes de que se apropria tem variado historicamente de país para país. Desde o apoio a uma industrialização nascente e desenvolvimento tecnológico (ensino, formação profissional...) até ao pagamento de infra-estruturas (estradas, portos...) passando até pelo simples pagamento dos seus funcionários cobradores (aí puramente parasitas).

Nestes termos, e na situação concreta dos Hausa divididos entre o Níger e a Nigéria, a questão que se tem colocado é a de saber quem se tem apropriado dessas mais-valias e que destino ou uso lhes tem sido dado. Isto independentemente de quaisquer juízos de valor que se possam a esse respeito emitir. Os factos concretos dizem-nos que os negociantes de ambos os lados da fronteira, com o apoio explícito do Estado do Níger, a complacência das autoridades de Kano (estado federado do norte da Nigéria) e contra os interesses objectivos do Estado Federal da Nigéria, são aqueles que têm sabido aproveitar a barreira da fronteira para através dela cobrarem aos clientes ou consumidores finais o tributo ou renda que o Estado da Nigéria não tem sabido cobrar. Saliente-se aqui, em todo o caso, que tal como também assinala Grégoire em "Les Chemins de la Contrebande..." a fraude não seria possível sem o beneplácito de autoridades da Nigéria altamente colocadas.

Poderia dizer-se, de forma necessariamente simplificante, que os excedentes (ou melhor, alguns excedentes ou mais-valias) que sejam produzidos na Nigéria têm estado a alimentar as receitas fiscais e os "cofres" do Estado do Níger, assim como as contas bancárias dos alhazai de Maradi, em desfavor dos poderes de jure e de facto da Nigéria.

Todo este "negócio" tem sido possível graças à pré-existência de redes de contactos com tradições históricas no comércio de longa distância, sendo que a complexa rede de contactos que regulam as transacções e a distribuição "em cascata" dos diversos ganhos (e custos de operação, designadamente "luvas" a guardas fronteiriços), só é possível num ambiente social em que a ideologia jogue um papel determinante. Estamos naturalmente a referir-nos ao papel do Islão, salientando, a título de exemplo, que os contratos são normalmente celebrados em nome de Alá. O ostracismo e a desonra por quebra fraudulenta de contrato jogam aqui mais fortemente do que qualquer tribunal. A que aliás seria no mínimo problemático recorrer dada a

natureza fraudulenta das actividades de contrabando. E no entanto o Estado do Níger encorajava explicitamente uma tal actividade como se pode concluir dos diversos elementos em presença (caso da NITRA, a empresa estatal do Níger dedicada especificamente à importação e transporte até às cidades perto da fronteira com a Nigéria das mercadorias destinadas ao contrabando ...)

No caso da citação de Daniel Bach, assinala-se que parte este autor de uma premissa que nos parece, pelo menos, polémica: O movimento de criação de agregados territoriais regionais, em África, teria como objectivo ("oportunistamente" diríamos aqui nós...) o aproveitar os ganhos que têm sido gerados nas fronteiras, tal como é estudado por Grégoire, entre outros.

Na perspectiva das instituições tipo "Breton Woods", no entanto, parece antes que o objectivo da regionalização em África (tipo SADC...) será o do alargamento de mercados internos (comuns...) de modo a permitir economias de escalas a empresas nacionais que passariam a trabalhar para mercados mais alargados e com eventuais benefícios de complementaridades (a criação de "clusters" à la Porter). Se for este efectivamente o caso, é natural que a retirada das alfândegas nas fronteiras deixe de dar "trabalho" aos contrabandistas (sem qualquer intenção de insulto...) e às populações das zonas respectivas. Em todo o caso, e na situação concreta dos Hausa, não haverá a médio prazo lugar a grandes modificações: O Níger e a Nigéria pertencem a diferentes "esferas de influência", o Plano de Ajuba está muito longe de se concretizar, pelo que, por mais uma geração, pelo menos, os negociantes Hausa vão certamente poder continuar a beneficiar da oportunidade de cobrar aos consumidores de ambos os lados da fronteira o tributo que o(s) Estado(s) não sabe(m) ou não quer(em) cobrar.

Assim sendo, parece-nos que Bach fala de um regionalismo diferente em duas ocasiões diferentes e dir-se-ia confundir o regionalismo "inter-estados" (pretendido pelas instituições nacionais e internacionais e no qual parece justificadamente não acreditar muito, excepto talvez no caso da SADC...) e os regionalismos "trans-estados" (concretizados pelas populações historicamente afins, como será o caso do Níger e da Nigéria, mas também e não só, o caso do Zaire-Shaba e da Zambia-Copperbelt), o qual ou quais parece atribuir à "desagregação dos circuitos oficiais" e às necessidades dessas mesmas populações. No caso concreto do Shaba e do Copperbelt, já nos tempos coloniais em que as Administrações Públicas parecia que funcionavam (com alguma eficiência...) havia movimentos transfronteiriços. Só que, como bem assinala Bach, eram então movimentos em que o contrabando enquanto actividade económica tinha uma expressão mínima.

Em "The Real Economy of Zaire" (MacGaffey et Alia, JCurrey Ed.Londres 1991) diversos autores analisam exaustivamente o crescimento em flecha dos diversos contrabandos em relação directa com a progressiva desagregação continuada do Estado Zaireense. O que, diga-se em jeito de conclusão, acaba por confirmar a hipótese de Daniel Bach pelo menos no que diz respeito à sua análise do aproveitamento das oportunidades de negócio originadas pela existência de fronteiras. Note-se finalmente que uma fracção significativa dos produtos exportados através desses fluxos "informais" parecem significar uma regressão à economia de trato e predatória característica do período pré-colonial (marfim, diamantes, peles...).

*** Texto elaborado em torno de uma discussão sobre o empresariado contemporâneo africano, orientada pela Professora Joana Pereira Leite, no âmbito do Mestrado em Estudos Africanos - CEA/ISCTE - 1996.**